



Imprensa Oficial

do Município de Bom Jesus dos Perdões-SP

Segunda-Feira, 05 de março de 2018 IOBJP - Nº 470 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no Processo Seletivo para ingresso de estagiários nas vagas descritas no Anexo 1 deste edital e, em conformidade com o que segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente no site do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – no endereço: www.ciee.org.br;
2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia 09/03/2018;
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação na área pleiteada, a partir do 2º semestre de curso e que juntar declaração da matrícula;
4. A presente Seleção Pública não gera obrigatoriedade do CIEE e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões em convocar ou contratar, no período de sua validade, todos os candidatos classificados;
5. Os candidatos poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por nível, por curso e semestre;
6. A área dos cursos apresenta a situação atual das oportunidades de estágio de ensino superior, a qual poderá sofrer alterações durante a vigência deste Edital.
7. Os estágios são remunerados, sendo necessária a abertura de conta corrente individual em nome do estagiário, para recebimento da bolsa de estágio e/ou benefícios.
8. Ficam reservadas 8 (oito) vagas de estágio aos candidatos com deficiência.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos inscritos e en-

caminhados pelo CIEE deverão participar de um processo seletivo contendo:

- a) Prova escrita objetiva, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - I. Português: 10 (dez) questões;
 - II. Matemática: 10 (dez) questões;
 - III. Específicas da área de atuação: 10 (dez) questões.

b) Redação

c) Entrevista (não eliminatória)

2. O processo seletivo irá ocorrer no dia 15 de março de 2018 no prédio da Secretaria da Educação, sito à Rua São Geraldo, nº 30 - Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP entre às 10h e 16h.

III – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem na seleção aproveitamento mínimo de 60%.
2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver e na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maioridade e;
- b) Maior número de filhos;
- c) Persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio.

3. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 20/03/2018.

IV – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 3 (três) dias para se apresentarem, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo;
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio remunerado por seis horas diárias junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da

contratação pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da municipalidade – a inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;
- 2 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 3 – Este Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) meses a partir da data de sua homologação;
- 4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente;
- 5 – Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 02 de março de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2018

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE	4
VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES		
CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE	2
DIREITO	2º SEMESTRE	1
PEDAGOGIA	2º SEMESTRE	4
TOTAL DE VAGAS		11

DECRETO nº 17 , de 01 de março de 2018

“Dispõe sobre: “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde” para o biênio 2018/2019”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da Lei nº 8.142/90, mantendo o que propôs as resoluções números 33/92 e 333/2003 do Conselho Nacional da Saúde e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferência Nacional de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2018/2019.

a) Representantes do Governo Municipal:

Secretaria da Saúde

Rosilene Camargo Pazinato - Titular
Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa - Suplente

b) Representante dos Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos:

Huri de Souza Santos - Titular

Elisabete Fonseca dos Santos - Suplente

c) Representantes dos Trabalhadores na área de Saúde:

Aryoswaldo Bonini Júnior - Titular
Maria Cintia Suemi Umeki - Suplente
Luis Eduardo da Silva Costa - Titular
João Teixeira Rodrigues - Suplente

d) Representantes de Entidades e Movimentos Representativos de Usuários:

1ª Igreja Batista de Bom Jesus dos Perdões

Arvaldo Stepanow - Titular
Ismar Fontes Dias - Suplente

Santuário do Senhor Bom Jesus dos Perdões

Amarildo Donizete de Souza - Titular

Bernadete de Paiva - Suplente

Representante do Segmento da Di-

versidade Sexual

Maria de Fátima Rosa Lourenço - Titular

Gladis Policastro Rangel - Suplente

Representante das Farmácias e Drograrias de Bom Jesus dos Perdões
Flávio Raimundo da Silva - Titular
Sullivan Pazinato - Suplente

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Artigo 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, 26 de fevereiro de 2018

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO GP Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: “Dispõe sobre: Declara Luto oficial pelo falecimento da Professora Therezinha Gonçalves da Costa Bruno”.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/1992, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial por 03 (três) dias, nesse município, em sinal de pesar pelo falecimento da professora Therezinha Gonçalves da Costa Bruno, ocorrido no sábado dia 03/03/2018.

Artigo 2º - Nesse período as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão ser hasteadas a meio mastro, conforme disposição contida na Lei municipal nº 1.031, de 06 de maio de 1991.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2018.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017 E EDITAL Nº 34/2017 TIPO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO À MELHORIA E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SERVIÇOS PÚBLICOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE MÓDULOS INTEGRADOS DE CONTROLE UNIFICADO DE DADOS.”

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial nº 25/17, que a empresa ACRUXX SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELLI-ME, vencedora do lote 1, apresentou as amostras dos materiais relacionados no item 10 e no Anexo I do Edital. Declaramos, que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital. Bom Jesus dos Perdões, 26 de fevereiro de 2018. EQUIPE TÉCNICA Ata Original assinado por Antônio Carlos Salomão da Silva; Elias Gonçalves Pereira; Rosilene Camargo Pazinato; Joelma Maria da Silva Silveira; Marcos dos Santos Galvez e Katy Granda Pontes Moraes.

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA: nº 01/2018
PROCESSO: nº 01/2018
EDITAL: 01/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018 PARA A AQUISIÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ABASTECER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, onde se lê “O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93” passa a ter a seguinte redação “o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE/ CD que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através da Secretaria da Educação”. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Bom Jesus dos Perdões, 02 de março de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4891-1335.

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017 - PROCESSO N° 40/2017 – EDITAL N° 33/2017.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE KIT TOPOGRAFIA, sendo que estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 06 de março de 2018, fica revogado o aviso de licitação publicado no dia 10 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, e na imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, através do site do www.bjperdoes.sp.gov.br, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 06 de março de 2018. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitação, situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 - Bom Jesus dos Perdões/SP e pelo telefone: (11) 4012-7511 Bom Jesus dos Perdões, 06 de março de 2018. Prefeito Municipal. SERGIO FERREIRA.

PORTARIA SMA nº 95, DE 01 de MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre: “Nomeação da Comis-

são Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio deste município, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, os funcionários públicos, o Sr. André Luiz Borro Sossolotti – Controlador Interno, a Sra. Elaine Aparecida Lapelligrini Petri - Chefe de Gabinete de Projetos Especiais, a Sra. Melissa Ferreira Soares - Técnica operadora de Água e Esgoto, a Sra. Isabel Cristina dos Santos Barbosa – Técnica em segurança do trabalho, a Sra. Lygia Maria Souza Ramos Firmani – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos, o Sr. Leonardo Massato Nogamatsu– Escriturário, a Sra. Adriana Ferreira Pinto - Escriturária, o Sr. Wilson Aparecido da Silva – Auxiliar Administrativo e a Sra. Vanda Lucia Ramos Siedlarczyk - Auxiliar de Serviços de Pessoal, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica designada a servidora Sra. Lygia Maria Souza Ramos Firmani – Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos e, em seus impedimentos a Sra. Elaine Aparecida Lapelligrini Petri, Chefe de Gabinete de Projetos Especiais, para desempenhar funções como Pregoeira Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta por até 2 (dois) ou mais membros relacionados no artigo primeiro.

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a convocar servidores com habilitação e serviços técnicos de áreas específicas desta Municipalidade para auxiliar nos trabalhos, a fim de emitir pareceres, análises e estudos técnicos solicitados.

Art. 5º Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.606/01, de acordo com o artigo 1º

“A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

Art.6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2018.

Marcos Galvez
Secretário Municipal da Administração

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal